

Realização:



Organização:



Regulamento da 3ª Corrida Casa O Toureiro

Capítulo I – EVENTO

Artigo 1°. O evento será realizado no dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 2°. O horário da largada da corrida será às 05h20min para os atletas dos 21km e 10km e as 06h00min para os atletas 3km e 5km com qualquer condição climática.

Artigo 3°. A competição será disputada na modalidade corrida de rua individual, nas distâncias de 5km (cinco quilômetros), 10km (dez quilômetros), 21km (vinte e um quilômetros) e 3km (três quilômetros) caminhada não cronometrado.

Artigo 4°. A corrida dos 21km (vinte e um quilômetros) terá duração máxima de 03 (três) horas para o(a) atleta percorrer todo o percurso e os atletas de 5km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) o tempo máximo disponível para percorrer todo o percurso é de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Artigo 5°. Esta corrida é organizada pela Grupo PF.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora, constituída por funcionários e colaboradores da instituição organizadora terá competência para resolver qualquer ocorrência/problema ou responder dúvida durante o evento.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 6°. Poderá participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado (a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição até 2 (dois) dias antes

Realização:



Organização:



do domingo (31/08) marcado para a realização da corrida ou até atingir o número máximo de inscritos.

Parágrafo primeiro – O pagamento do valor da inscrição corresponde à concordância tácita com as normas deste Regulamento.

Parágrafo segundo – O quantitativo de vagas pode ser alterado pela organização para melhor acomodar os atletas inscritos ou que desejarem realizar a inscrição e pagamento após o prazo máximo.

Parágrafo terceiro – As inscrições serão encerradas 3 (três) dias antes do domingo marcado para a realização da corrida, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite inscrito.

Artigo 7º. As inscrições poderão ser realizadas pelo site no qual o (a) atleta encontrará no link do Instagram do Grupo PF e Casa O Toureiro.

Parágrafo primeiro – O valor inicial da inscrição para o público em geral do 1º lote, no valor de R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos), já com a % do site inclusa.

Parágrafo segundo - Pelo pagamento das inscrições descritas acima cada atleta receberá um kit com camiseta, sacola eco, chip, medalha e brindes.

Artigo 8º. Os atletas que realizarem a inscrição e o pagamento poderão selecionar o tamanho da camisa entre os tamanhos disponíveis.

Parágrafo único – Os tamanhos disponíveis serão PP, P, M, G e GG TRADICIONAL.

Artigo 9º. No ato da inscrição, realizado o pagamento e preenchida o formulário de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento.

Realização:



Organização:



Artigo 10º. A instituição organizadora tem por obrigação destinar 3% das inscrições para deficientes físicos.

Parágrafo único – Estas inscrições só se enquadram para o portador da deficiência física, portanto guia ou acompanhante não receberá kit.

Artigo 11º. A instituição organizadora tem por obrigação conceder desconto de 50% no ato da inscrição para atletas acima de 60 anos.

Parágrafo único – No ato da entrega do kit o atleta com a idade acima de 60 anos só receberá o kit se apresentar um atestado médico informando que está apto para realizar a prova.

Artigo 12º. A instituição organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13º. Os atletas concordam que o WhatsApp e o Instagram serão os meios de comunicação utilizados pela organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 14º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida caso o(a) atleta comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 15º. As alterações de distâncias ou atletas poderão ser feitas até o dia 20/08, após esta data a empresa organizadora não mudará nenhuma inscrição.

Artigo 16º. Atleta com menos de 18 anos só poderá participar da corrida apresentando o termo de responsabilidade.

Parágrafo único. A idade MÍNIMA para atletas participarem de corridas de rua é a seguinte, em cumprimento as Regras Oficiais da IAAF: • Provas com percurso até 5km - 14 (catorze) anos

Realização:



Organização:



completos até 31 de dezembro do ano da prova; • provas com percurso menor que 10km - 16 (dezesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; • provas com percurso de 10km até 30km - 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 17º. O atleta receberá instruções sobre data e local de retirada do kit após confirmação da inscrição. **Não será possível a retirada do kit no dia do evento.**

Parágrafo único. Os inscritos que não retirarem os kits até as 18horas do dia 30/08/2025 perderão o direito de retirá-lo.

Artigo 18.º O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional).

Artigo 19º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 20º. O Kit de corrida será composto por camiseta, sacola eco, chip, medalha (que será entregue pós-prova) e brindes.

Parágrafo primeiro – Os(as) atletas que realizarem inscrições poderão escolher o tamanho da camisa de acordo com a disponibilidade site.

Parágrafo segundo – O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 21º. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Realização:



Organização:



Artigo 22º. Será obrigatório a utilização do número de peito visível para a cronometragem durante a corrida.

Capítulo IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 23º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos, meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 24º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A equipe organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Artigo 25º. Não será permitido apoio externo ao atleta durante o percurso (batedor, apoio com bicicleta, moto ou qualquer outro tipo de transporte) caso tenha o(a) atleta será punido.

Artigo 26º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo V – PREMIAÇÃO

Artigo 27º. Haverá medalha de participação para todos os atletas que finalizarem o percurso.

Artigo 28º. Os troféus serão entregues para o 1º ao 5º colocados masculino e feminino geral dos 5km, 10km e 21km.

Parágrafo primeiro – O percurso de 3km de caminhada não terá premiação.

Realização:



Organização:



Artigo 29º. Serão destinados troféus para 1º,2º,3º geral na categoria PCD cadeirantes e não cadeirantes.

Capítulo VI - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 30º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 31º. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 32º. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBA, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 33º. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 34º. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros femininos e masculinos no local da largada e chegada da corrida.

§1º A empresa organizadora recomenda que não sejam levados bens de alto valor no, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

Realização:



Organização:



§2º Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados.

Capítulo VII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 35º. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos ou televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 36º. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 37º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Artigo 38º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida pertencem a empresa organizadora.

Capítulo VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO Do evento ESPORTIVO

Artigo 39º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos

Realização:



Organização:



de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

§2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 40. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

§3º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§4º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 42º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 43º. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou

Realização:



Organização:



acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 44º. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 45º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.